

## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 139/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa *Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, com sede na Rua 21 de abril, nº. 1082, Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 393, CEP 85.805-061, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 05606892982, expedida pelo DETRAN/MS, inscrita no CPF sob n.º 037.661.411-04, de agora em diante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação, por parte da Contratada, de inclusão de profissional responsável pela execução do objeto do Contrato Original nº 139/2022, de 19 de maio de 2022, fica alterada a Cláusula Segunda — Da Responsabilidade Profissional, o subitem 2.1 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1** – A responsabilidade profissional pela execução dos serviços, conforme indicado pela Contratada, caberá a Senhora Leticia de Abreu Wiedmer de Siqueira, portadora da Cédula de identidade RG n.º 12.531.888-6 SESP/PR, e do CPF n.º 044.521.769-33, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob, n.º 46138, e o Senhor Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 1538880 SEJUSP/MS, e do CPF n.º 037.661.411-04, e o Senhor Bruno Henrique dos Santos de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.631.341-1, CPF n.º 084.121.929-07, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob, n.º 48047, Luis Rafael Perez Naranjo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.329.890-4, CPF n.º 065.708.851-03, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob n.º 38253, Tayná Monique Cosmo, portadora de Cédula de Identidade RG n.º 10.601.340-3, CPF n.º 066.557.799-01, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob n.º 49798 e Muriel Lucia de Aguiar Dias, portadora de Cédula de Identidade RG n.º 1.963.778-2, CPF n.º 075.163.469-77, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob n.º 32958.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.



## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 02 de setembro de 2022.

Município de Mercedes	Medical Prime Gestão de Serviços
CONTRATANTE	Médicos Ltda.
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Edson Knaul	Josiane E. Rech Rahn
RG nº 5.818.820-4	RG nº 7.982.522-0